



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU nº 15, de 21 de dezembro de 2006

Altera, **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, o anexo da Resolução Nº 12/2006, que trata do calendário relativo ao processo eleitoral.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando que:

o Regimento Interno, no seu artigo 27, inciso VIII, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, nos casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

a data definida no calendário do anexo I da Resolução nº 12, de 08 de dezembro 2006, para a posse dos membros do Plenário é impraticável para a maioria dos membros do Comitê, conforme manifestação após a última reunião,

Resolve:

Artigo 1º. Antecipar para o dia 09 de fevereiro de 2007 a primeira Reunião Ordinária do Plenário do Comitê, anteriormente fixada para o dia 16 de fevereiro do mesmo ano, na qual ocorrerá a posse dos novos membros do Plenário e a eleição da Diretoria Colegiada.

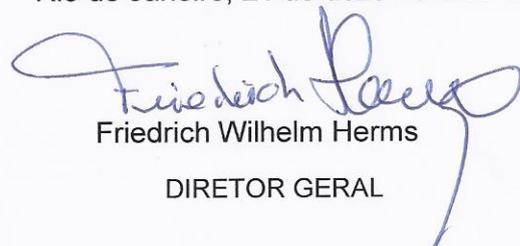
Artigo 2º. Antecipar para o dia 07 de fevereiro de 2007, a data limite para inscrição das chapas para composição da Diretoria Colegiada, anteriormente fixada para o dia 13 de fevereiro do mesmo ano. As mencionadas inscrições deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Comitê Guandu até às 9:00 horas da manhã do dia 07/02/07.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2007.


Leila Heizer Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA


Friedrich Wilhelm Herms

DIRETOR GERAL